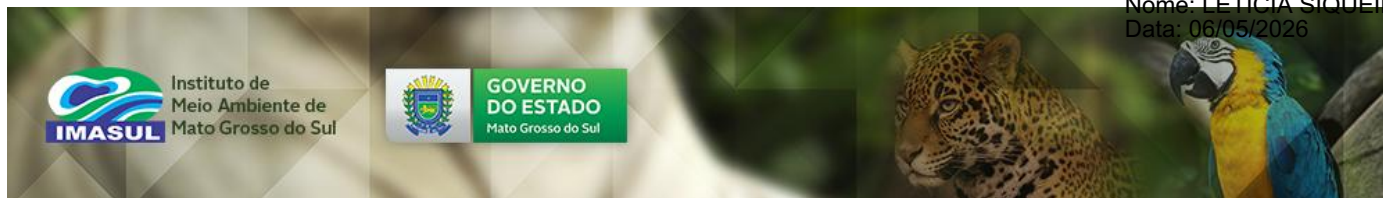


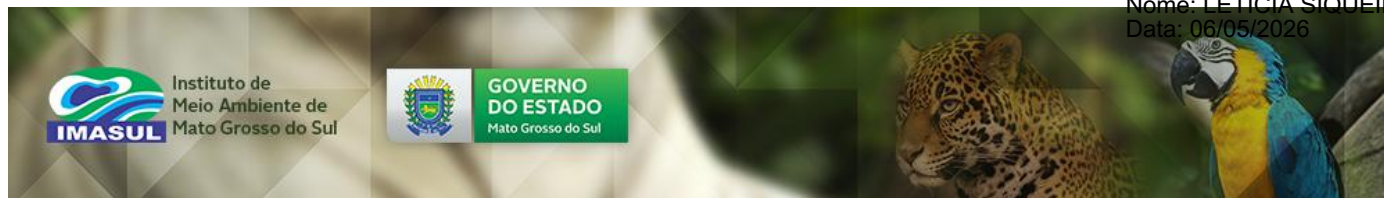
1 ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE
2 AMBIENTAL – CECA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026. Às nove horas e seis
3 minutos, legalmente convocados, reuniram-se em formato híbrido os Conselheiros que
4 compõem o Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, conforme Lista de presença
5 que segue em anexo, como parte integrante. Cumprindo os critérios de regimento interno deste
6 Conselho, relativos ao quórum mínimo, estavam presentes 18 membros, de 12 instituições
7 garantindo que a reunião pudesse ser iniciada. Formada a mesa, foram abertos os trabalhos
8 pelo presidente do CECA, o Secretário de Estado da SEMAD, Jaime Verruck. Ele
9 cumprimentou e agradeceu a presença de todos e deu início aos pontos de pauta. O primeiro
10 ato foi a aprovação da ata da 152ª Reunião Ordinária (realizada em 05/12/2025), que foi
11 aprovada sem nenhuma consideração. Em seguida, se deu a apresentação de parecer técnico
12 sobre o Processo 0000492/2022, da Flamapar Investimentos S/A, com EIA-RIMA para Licença
13 Prévia (LP) da PCH Recreio Jusante, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. A instituição
14 responsável por elaborar e apresentar o parecer técnico foi o CREA-MS, através da
15 Conselheira Keiciane Soares Brasil que, por sua vez já havia encaminhado com antecedência
16 o parecer à Secretaria Executiva do CECA para direcionamento aos membros do Conselho. A
17 Conselheira expressou a dificuldade no início do processo devido à ordem incorreta dos
18 documentos, mas afirmou que foi atendida pela equipe do IMASUL. Dando continuidade a Sra.
19 Keiciane contextualizou a empresa, seus investimentos e o atendimento aos requisitos legais.
20 Durante a descrição do projeto foi indicada a área da propriedade (9.985,56 ha), a área do
21 reservatório (5,26 km²), e a potência das turbinas (aproximadamente 13MW), relatando a
22 viabilidade locacional e conceitual, sendo compatível com o uso proposto. Ao final a relatora
23 concluiu com parecer favorável a Licença Prévia (LP). O Sr. Jaime Verruck, iniciou as
24 perguntas relativas ao parecer, direcionando ao Sr. Wagner Samorano, representante da
25 Samorano Consultoria Ambiental, que realizou o Licenciamento da PCH, em relação à
26 ictiofauna da região. O Sr. Wagner informou que foi feita uma avaliação ambiental integrada,
27 que viabiliza a transposição dos animais, sendo possível identificar as rotas de fugas utilizadas
28 pela fauna aquática. O Sr. André Borges, Diretor-Presidente do IMASUL, complementou a fala
29 informando do projeto piloto na Bacia do Rio Pardo, em que avaliaram os afluentes para
30 transposição de animais e para identificar rotas de fuga na Gestão Integrada da Baía do Rio
31 Pardo. Em seguida, o Sr. Igor, representante suplente da FAMASUL, questionou sobre os
32 impactos sobre as áreas de influência direta e indireta, e como será tratado e se as estradas
33 vicinais serão afetadas, e caso sofram interferências, como serão tratadas. O Senhor Wagner
34 respondeu o questionamento indicando que todos os impactos foram avaliados: ambiental e
35 social e que todos os acessos foram identificados e serão indenizados. Além disso, quando os
36 acessos forem para as propriedades no entorno, os caminhos serão mantidos, sem
37 interferência no funcionamento das propriedades. O senhor Rabelo, representante do IHP,
38 pediu a palavra e questionou em relação as espécies exóticas que ocorrem no Rio Pardo e
39 comentou também sobre o investimento para recuperação das nascentes, visto que a vida útil
40 da PCH normalmente está vinculada ao acúmulo de sedimentos, sugerindo que a proteção e
41 recuperação de nascentes e recuperação de matas ciliares sejam de responsabilidade deste
42 tipo de empreendimento, considerando que já há diversos pontos comprometidos na Bacia do
43 Rio Paraná em relação à degradação. O Senhor André, complementou a fala do Senhor
44 Rabelo, utilizando como exemplo a empresa ITAIPU Binacional, que iniciou projetos de
45 restauração e conservação de solo, acreditando que é possível e de extrema importância que
46 se torne procedimento padrão este tipo de investimentos nos projetos e empreendimentos que

47 Este documento foi assinado por ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTI e ANA CRISTINA TREVELIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D6648-ZPTPH-3JFG6-45RYM>



48 desenvolvido pela ITAIPU, no município de Mundo Novo que foi influenciado pelo
49 empreendimento e, na ocasião, foi realizado um mapeamento de municípios vizinhos que
50 seriam impactados indiretamente para que os recursos e projetos fossem direcionados para os
51 municípios indiretamente impactados, reforçando a viabilidade de importância da
52 responsabilização aos empreendimentos. O senhor Igor, complementou a fala em relação às
53 nascentes, que não visualizou os mapas do projeto, mas que acredita que podem ser
54 integrados aos projetos na parte de comunicação social, incluir reuniões com os sindicatos
55 rurais, visto que a FAMASUL e SENAR tem programas de restauração de nascentes que
56 podem auxiliar nos projetos junto aos empreendimentos. Sem mais considerações por parte
57 dos Conselheiros sobre o parecer técnico, o senhor Jaime, abriu a votação para a aprovação
58 do parecer técnico apresentado, por unanimidade, os conselheiros votaram de acordo com o
59 voto da Conselheira Keiciane Soares Brasil, resultando em parecer favorável à Licença Prévia
60 (LP) da PCH Recreio Jusante, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Dando continuidade às
61 pautas, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Senhor Pedro Mendes Neto,
62 representante da SEMADESC, que apresentou a minuta do Regimento Interno deste Conselho
63 com as contribuições feitas pelos Conselheiros, representantes das Instituições SENAR/MS,
64 FAMASUL, FIEMS e PGE. Foi explanado ainda que a alteração do Regimento do CECA, visto
65 que o regulamento era datado de 2018, bastante simplório em relação as decisões que podiam
66 ser tomadas e ritos a serem seguidos, dessa forma foi feita a sugestão de alteração do
67 regimento interno proposto, usando como exemplo outros conselhos ambientais já
68 estabelecidos e com regras específicas. O Senhor Pedro pontuou apenas as sugestões e
69 comentários solicitados pelos Conselheiros previamente. O primeiro ponto foi deixar claro o Art.
70 3, §6º sobre a proibição para recondução de membros. No Art. 3º, §8º e §9º, trata sobre a
71 obrigatoriedade de justificativa formal e que seja registrado em ata a falta justificada ou não,
72 para que possam ser tomadas as medidas regimentais cabíveis. O Art. 6º, §3º e §4º, que
73 dispõe sobre a atuação da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente, gerou
74 dúvidas – por parte da Senhora Dra. Senise – em relação a atuação da PGE, se não geraria
75 para a representação cadeira dupla no Conselho, visto que a Coordenadoria Jurídica da
76 SEMADESC é a própria PGE. A Senhora Fernanda Lopes de Oliveira, representante do
77 SENAR/MS pediu a palavra e comentou que em outros conselhos, o representante da PGE
78 não possui assento como Conselheiro, atuando apenas na Coordenação Jurídica. Após
79 discussões concordou-se sobre a importância de manter a Coordenadoria para garantir a
80 qualidade técnica do Conselho e, decidiu-se que as atribuições da Coordenadoria Jurídica
81 serão mantidas no texto do regimento interno, e a escrita será revista para que fique claro as
82 situações em que a Coordenadoria irá atuar. O Art. 29 reforça a condução das reuniões
83 ordinárias do CECA, e foi pontuado novamente sobre a importância do quórum nas reuniões
84 bem como registro em ata das instituições e membros. Ao final das considerações e
85 explicações relativas ao Regimento Interno, o Sr. Jaime abriu a votação para aprovação,
86 reforçando que a redação fosse alterada de acordo com os apontamentos da presente reunião
87 para então ser enviada para os conselheiros, anteriormente à publicação em Diário Oficial. O
88 regimento interno foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Jaime abriu a fala para
89 assuntos gerais, em que a Senhora Leticia Walter, lembrou a data da próxima reunião
90 marcada para 09 de abril de 2026, reforçando que os Conselheiros seriam informados com
91 antecedência pelos canais oficiais de comunicação. O Senhor Igor, pediu a palavra e
92 parabenizou a apresentação da senhora Keiciane e solicitou que as informações de
93 confirmação e alteração de datas das reuniões fossem informadas por e-mail e pelo grupo de

94 WhatsApp. Sem mais considerações o senhor Jaime, despediu-se da presidência do CECA,
documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D6648-ZPTPH-3JFG6-45RYM>



que será substituído pelo senhor Artur Falcette, após quase 12 anos de trabalhos junto à SEMADESC, e abriu a palavra para os Conselheiros. A Senhora Leda, representante da AGRAER, pediu a palavra e sugeriu que os Conselheiros do CECA recebam um certificado de participação, além da publicação em diário oficial. A solicitação foi acatada por unanimidade pelos presentes e o Senhor Jaime afirmou que na próxima reunião os certificados já estarão disponíveis. Não havendo mais assuntos, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 153ª reunião ordinária do CECA as 11 horas e 01 minuto. Eu, Ana Cristina Trevelin, Secretária Executiva do CECA, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho. Campo Grande – MS, 19 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
CPF: ***.880.568-**



Artur Henrique Leite Falcette
Presidente do CECA

Assinado eletronicamente por:
ANA CRISTINA TREVELIN
CPF: ***.055.601-**



Ana Cristina Trevelin
Secretária Executiva do CECA

ANEXO ÚNICO
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE
AMBIENTAL – 19 DE JANEIRO DE 2026

Membros Conselheiros

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;
Presidente do CECA

PEDRO MENDES NETO

Conselheiros Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

LEDA REGINA M. PERDOMO

Conselheira Titular da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

ANDRÉ BORGES ARAUJO

Conselheiro Titular do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL

CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul – PMA/MS

SENISE FREIRE CHACHA

Conselheira Titular da Procuradoria-Geral do Estado – PGE

RENATO TOUZO ESAKI

Conselheiro Suplente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

ÉLCIO PAES DA SILVA

Conselheiro Suplente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

RAYRA GABRIELA S. SHINZATO

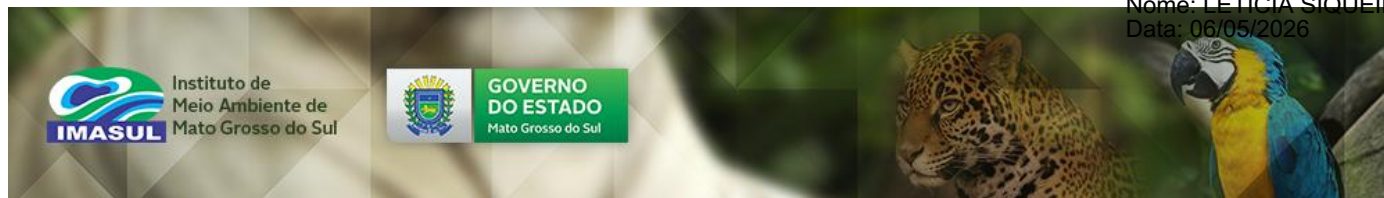
Conselheira Titular da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

IGOR FELIPE LIMA FERREIRA

Conselheiro Suplente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul -

FAMASUL

Esse documento foi assinado por ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE e ANA CRISTINA TREVELIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D6648-ZPTPH-3JFG6-45RYM>



- 137 **CLAUDIA MOREIRA BORGES**
138 Conselheira Titular da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS
- 139 **KEICIANE SOARES BRASIL**
140 Conselheira Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
141 – CREA/MS
- 142 **FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA**
143 Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/MS)
- 144 **LENON HENRIQUE LOVERA**
145 Conselheiro Suplente da Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias
146 Agropecuárias – FUNDAÇÃO MS
- 147 **OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**
148 Conselheiro Titular do Sindicato de Arquitetos e Urbanistas do Mato Grosso do Sul –
149 SINDARQ/MS
- 150 **ANGELO PACELLI CIPRIANO RABELO**
151 Conselheiro Titular do Instituto Homem Pantaneiro – IHP
- 152
- 153 **Participantes**
- 154
- 155 **LETICIA SIQUEIRA WALTER**
156 Coordenadora de Incentivos aos Serviços Ambientais – CISEA/SEMA/SEMADESC
- 157
- 158 **WAGNER HENRIQUE SAMORANO**
159 Samorano Consultoria Ambiental
- 160
- 161 **ÉRICO PAREDES**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D6648-ZPTPH-3JFG6-45RYM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE (CPF ***.880.568-**) em 06/05/2026 10:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3YFbGAi+WPzPHxJYHDHuq0WpNQRdKnhq0GqrK3k4FBc=	
SHA-256	

- ✓ ANA CRISTINA TREVELIN (CPF ***.055.601-**) em 06/05/2026 16:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
+aLMukoTYUytNbn5VATAhfj9/7pU/YNGeKbxF6aHNG8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D6648-ZPTPH-3JFG6-45RYM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>